



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 844, 04 DE MAIO DE 2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
VILA BOM JARDIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação de Moradores da Vila Bom Jardim, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.163.564/0001-24 com sede na Vila Bom Jardim, localizada na quadra 41, lote 34 - cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no livro A – 86, Fls. 75 – 80, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Açailândia-MA.

Art. 2º. A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário, social e urbano da localidade, por meio de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida dos moradores, podendo realizar atividades sociais, culturais, educacionais e assistenciais.

Art. 3º. A Associação deverá apresentar, anualmente, ao Poder Legislativo Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades, bem como prestar contas dos recursos públicos eventualmente recebidos.

Art. 4º. Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

RECEBIDO

EM 21 / 05 / 2026

Christina Lima

Câmara Municipal – Protocolo Central

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

- I - deixe de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II - alterar sua natureza jurídica ou finalidade;
- III - não prestar contas na forma da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).


BENJAMIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal